

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

---

**Resolução SC 114/02**, de 12/12/2002, publicado no DOE 01/01/2003, p. 13

O Secretário de Estado da Cultura, com base no artigo 87, inciso I, alínea “g” do Decreto Estadual nº 20.955, de 1º de junho de 1983.

1. o Hidroavião Jahu constitui-se no único exemplar do modelo Savoia Marchetti S-55 do mundo.
2. o Hidroavião Jahu é dotado de forte histórica, como pioneiro da travessia do Atlântico sem escalas, decolando de Cabo Vede (África) e aterrissando em Fernando de Noronha (Brasil) em 27 de abril de 1927, pilotado pelo lendário aviador brasileiro João Ribeiro de Barros, decide:

Artigo 1º – Fica tombado na categoria de bem cultural o hidroavião Jahu, modelo Savoia Marchetti S-55 por constituir-se no único modelo do gênero no mundo e pelo pioneirismo de seu vôo inaugural, realizado pelo lendário piloto João Ribeiro de Barros, em travessia heróica do Atlântico sem escalas partindo de Cabo Vede (África) e **aterrissando** em Fernando de Noronha no Brasil.

Artigo 2º – Visando preservar as características originais do exemplar, bem como sua instalação em local adequado à sua manutenção e visibilidade enquanto objeto de interesse cultural, fica estabelecido que:

Eventuais intervenções e reparos no Hidroavião Jahu deverão ser comunicadas ao Condephaat, bem com estarão sujeitas à aprovação desse mesmo órgão.

Sua exposição deverá levar em conta as condições ideais para sua manutenção e fruição, seja no tocante às dimensões espaciais do local de sua exposição, isto é, pé direito e área envoltória.

Proporcionais a seu volume e escala, assim como ambiente climatizado, de visibilidade e segurança adequadas à visitação pública.

Artigo 3º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – Condephaat - autorizado a inscrever no Livro do Tombo pertinente para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.